



**PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 045/2023  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 109/2023, QUE FAZEM  
ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA,  
E A EMPRESA EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA - EPP.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, sediada na Rua Sergipe, nº 955, Bela Vista, Erechim – RS, inscrita no CNPJ: 23.312.871/0001-46, neste ato representada pelo Sr. **CASSIANO RODRIGO CHMIEL**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 6068402632 SSP/PC RS e CPF nº 948.635.630-00, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 045/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumos, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3. Discriminação do objeto:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
	<b>INSUMOS HOSPITALARES</b>					
88	Luvas cirúrgica estéril nº 8 látex	1000	par	LIFE PLUS	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
						R\$ 1.400,00
	<b>MEDICAMENTOS</b>					
228	Dipirona sódica monoidratada 1g solução injetável 2ml	200	cx c/100	HIPOLABOR	R\$ 280,00	R\$ 56.000,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



234	Hidralazina injetável 20mg/ml	4	cx/50	CRISTALIA	R\$ 360,00	R\$ 1.440,00
244	Ringer lactato 500ml	300	cx c/24	JP	R\$ 240,00	R\$ 72.000,00
						<b>R\$ 129.440,00</b>
	02 - ATENÇÃO BÁSICA					
<b>ITEM</b>	<b> DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UNID</b>	<b>MARCA</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
	<b>INSUMOS HOSPITALARES</b>					
88	Luvas cirúrgica estéril nº 8 látex	140	par	LIPE PLUS	R\$ 1,40	R\$ 196,00
						<b>R\$ 196,00</b>
	<b>MEDICAMENTOS ATENÇÃO BÁSICA</b>					
228	Dipirona sódica monoidratada 1g solução injetável 2ml	100	cx c/100	HIPOLABOR	R\$ 280,00	R\$ 28.000,00
244	Ringer lactato 500ml	116	cx c/24	JP	R\$ 240,00	R\$ 27.840,00
						<b>R\$ 55.840,00</b>
	<b>ATENÇÃO BÁSICA / FARMACIA BASICA</b>					
352	Maleato de enalapril 20mg comprimido	180	cx c/500	HIPOLABOR	R\$ 45,00	R\$ 8.100,00
						<b>R\$ 8.100,00</b>
						<b>R\$ 194.976,00</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 02/03/2023 até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 194.976,00 (cento e noventa e quatro mil e novecentos e setenta e seis reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

### 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1004.2040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde



3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.301.0203.2043 - Manutenção do Programa de Saúde Bucal

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.301.0230.2044 - Manutenção do Programa de Farmácia Básica

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.302.0210.2-045 - Manutenção do Sistema de Saúde

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:



12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 02 de março de 2023.

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369  
Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=06011555000115, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369  
Versão do Adobe Reader: 11.0.23

ROMULO COSTA ARRUDA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

CASSIANO RODRIGO CHMIEL:94863563000  
Assinado de forma digital por CASSIANO RODRIGO CHMIEL:94863563000  
Dados: 2023.03.07 16:46:23 -03'00'

EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP  
CNPJ: 23.312.871/0001-46  
SR. CASSIANO RODRIGO CHMIEL  
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

*Fábio Ramos da Silva*

FABIO RAMOS DA SILVA  
CPF: 009.983.673-46  
PORTARIA Nº 034/2022  
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1 *Edinan - Jane Menezes* CPF: 522.193.1183-31  
2 *Ana Carolina dos Santos Cardoso* CPF: 068.440.473-70



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumos, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas

#### Identificação do Licitante:

ExemplarMed Comercio de Produtos Hospitalares Ltda

CNPJ 23.312.871/0001-46 INC.EST.039/0172910

Endereço: Rua Sergipe 955 sala comercial Bairro: Bela Vista

E-mail exemplarmed@hotmail.com cassianoexemplar@hotmail.com

Fone (54)3712 3655 - (54) 3712 1129 Erechim -RS Cep 99704 080

Banco Sicob 756 Agencia: 3288 Conta Corrente: 13979-3

Banco Brasil 001 Agencia: 0132-5 Conta Corrente: 75469-2

Representante legal: Cassiano Rodrigo Chmiel CPF 948.635.630-00 RG 60.684.026-32

#### "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO"

Informamos que conforme art. 27 da RDC 20/2003, art. 15 da Lei Federal 6330/76, art. 37 da RDC 76/2008 e art. 109 da Portaria 6/1999, nossa empresa, não pode fornecer medicamentos fracionados e fora da embalagem original. Desta forma, solicitamos que ao encaminharem os empenhos, observem a quantidade por embalagem.

Item	Descrição	Quant	Marca	Vlr Unit	Vlr Total
88	uvas cirúrgica estéril nº 8.0 látex par REGISTRO ANVISA: 80256170022	1.140	LIFE PLUS	R\$ 1,40	R\$ 1.596,00
228	Dipirona sódica monoidratada 1g solução injetável 2ml cx c/100 UND REGISTRO ANVISA: 113430120	300	HIPOLABOR	R\$ 280,00	R\$ 84.000,00
234	Hidralazina injetável 20mg/ml cx/50 UND REGISTRO ANVISA: 102980089	4	CRISTALIA	R\$ 360,00	R\$ 1.440,00
244	Ringer lactato BOLSA 500ml cx c/24 UND . REGISTRO ANVISA: 104910061	416	JP	R\$ 240,00	R\$ 99.840,00
352	Maleato de enalapril 20mg comprimido cx c/500 UND REGISTRO ANVISA: 113430190	180	HIPOLABOR	R\$ 45,00	R\$ 8.100,00
<b>VT: CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS AREAIS</b>					<b>R\$ 194.976,00</b>

Declaramos que os preços apresentados nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguro de transporte e entrega, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

**Prazo de validade da proposta:** 60 (sessenta) dias

**Prazo de validade dos produtos:** CONFORME EDITAL

**Prazo da entrega do objeto:** 10 (dez) dias úteis

**Locais de entrega:** CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO

**Prazo de pagamento:** 30 (trinta) dias úteis

Demais prerrogativas concordamos com o edital.

**Erechim-RS, 15 de fevereiro de 2023**

RUA: SERGIPE, 955 BAIRRO BELA VISTA, ERECHIM-RS CEP 99704-080  
FONE: (54) 3712 3655  
CNPJ: 23.312.871/0001-46  
IE: 039/0172910  
EMAIL: exemplarmed@bol.com.br

**CASSIANO RODRIGO CHMIEL:94863563000**  
Assinado de forma digital por CASSIANO RODRIGO CHMIEL:94863563000  
Dados: 2023.02.15 15:17:30 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES****PORTRARIA N.º 032/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Sr. **RUBENS MOURA FERNANDES**, em cargo de comissão de Diretor de Departamento, portador do CPF sob o nº **051.816.683-05** e do RG de nº **035621952008 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2021, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

**ROMULO COSTA ARRUDA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA  
Código identificador: 44462a413457c41546b3480b653f6ce9*

**PORTRARIA N.º 33/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Sra. **CLEANE FONSECA BARROS**, em cargo de comissão de **Assessora Especial I**, Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, portador(a) do CPF sob o nº **666.787.063-15** e do RG de nº **63077196-0 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

**ROMULO COSTA ARRUDA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA  
Código identificador: 1d0bffff8ef661c4d4749b117d85a568*

**PORTRARIA N.º 34/2022 DE 02 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Sr. **FABIO RAMOS DA SILVA**, em cargo de comissão de **Enfermeiro**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão Hospital Amâncio Coutinho, portador(a) do CPF sob o nº **009.983.673-46** e do RG de nº **142921020003 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

**ROMULO COSTA ARRUDA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA  
Código identificador: 755c33166bb4a271650f7662252b4dfb*

**PORTRARIA N.º 35/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Sr. **ROMULO FONSECA BARROS**, servidor em comissão lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, portador(a) do CPF sob o nº **663.037.103-87** e do RG de nº **184286720010 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.